

Publicações legais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Suelli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/83

Ofício n.º 03/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Suelli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA os Devedores Fiduciários **AMARILDO MARTINS**, inscrito no CPF/MF n.º 047.464.889-32 e **JULIANA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF n.º 045.928.559-90, a comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$34.545,80 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) até a data de 21/07/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem na prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 84440774483, datado de 19/11/2014, registrado sob n.º 04, na Matrícula n.º 9018, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. **Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza descondite, para todos os fins de direito, prevalecendo a mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 58.710 em 02 de Junho de 2022, Livro 1-G - Alto Piquiri - PR., 03 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

Elma Suelli Belga Ladeia
Agente Delegada

Célio Alcântara Ferreira Campos
OFÍCIO JURISTAS
PORTARIA Nº 23/2015

Rua Independência n.º 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: crpiquiri@hotmail.com

ATU
Associação dos Trilheiros de Umuarama

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2022

O presidente da Associação dos trilheiros de Umuarama – ATU, no desempenho de suas funções e usando das prerrogativas previstas no estatuto, **CONVOCA OS SENHORES ASSOCIADOS, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada Estrada Passa 4 – Chácara da ATU, no próximo dia 21 de junho de 2022, (Terça-Feira) às 19:00 horas em primeira convocação e em segunda e última convocação às 20:00 horas, para tratar dos assuntos a seguir:

- Eleição da Diretoria
- Eleição do Conselho Deliberativo
- Eleição do Conselho Fiscal

Umuarama, 09 de junho de 2022

Odair Luciano do Nascimento
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 152/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 29/2022
OBJETO: Contratação de empresa para monitoramento e rastreamento de veículos do setor da saúde.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
- Processo de Licitação nº 76/2022
- Modalidade Dispensa nº 29/2022
- Objeto: Contratação de empresa para monitoramento e rastreamento de veículos do setor da saúde.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: WME MONITORAMENTO EIRELI, perfazendo um montante de R\$ 17.533,20 (dezesete mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos).
O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 137/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR APARECIDO JOSÉ DA CRUZ, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 15/2021, de 28 de abril de 2021 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 1º de junho de 2022, o prazo da Portaria nº 114/2021, de 02 de junho de 2021, que nomeou o Servidor APARECIDO JOSÉ DA CRUZ, inscrito na CIURG sob nº 184.028-3 SSP/PR e CPF sob nº 475.231.311-15, para o Cargo de Provedor Temporário de OPERADOR DE MÁQUINA RODoviÁRIA - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PORTARIA Nº 146/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA FRANCIELE DE SOUZA BURNARD, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 016/2021, de 06 de maio de 2021 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 08 de junho de 2022, o prazo da Portaria nº 117/2021, de 07 de junho de 2021, que nomeou a Servidora FRANCIELE DE SOUZA BURNARD, inscrita na CIURG sob nº 10.291.6267-8-SSP/PR e CPF sob nº 081.374.538-06, para o Cargo de Provedor Temporário de ENFERMEIRA - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PORTARIA Nº 147/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA BELIZA APARCIDA TEIXEIRA DE MELLO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 016/2021, de 06 de maio de 2021 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 08 de junho de 2022, o prazo da Portaria nº 118/2021, de 08 de junho de 2021, que nomeou a Servidora BELIZA APARCIDA TEIXEIRA DE MELLO, inscrita na CIURG sob nº 6.874.010-8-SSP/PR e CPF sob nº 019.177.878-60, para o Cargo de Provedor Temporário de ENFERMEIRA - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PORTARIA Nº 148/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SYLVANA PENA VILA GASQUES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 030/2021, de 25 de maio de 2021 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 15 de junho de 2022, o prazo da Portaria nº 120/2021, de 14 de junho de 2021, que nomeou a Servidora SYLVANA PENA VILA GASQUES, inscrita na CIURG sob nº 8.473.883-8-SSP/PR e CPF sob nº 019.177.878-60, para o Cargo de Provedor Temporário de TÉCNICA EM ENFERMAGEM - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PORTARIA Nº 149/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FERIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MOACIR VICENTE DE LIMA.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Processo Administrativo nº 93/2022, na data de 09 de junho de 2022, referente a:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 07/06/2022 a 06/07/2022, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, ao Servidor MOACIR VICENTE DE LIMA, inscrito na CIURG sob nº 6.813-3-SSP/PR e CPF nº 017.183.409-34, ocupante do Cargo de Provedor Temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e JOSE FARIAS DOS SANTOS.
OBJETO: aquisição de materiais para contratação de empresa para atender todos os departamentos do município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico Nº 22/2022
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA/DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED.
ORÇÃO
MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
339023 1000 43.418,00 267 Ass. Social 08.001.082441501.2064
RS 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)
Prazo de validade: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e JOSE FARIAS DOS SANTOS
Data: 07 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
CONSULENTE: SETOR LICITAÇÃO
RECORRENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 52/2022
TOMADA DE PREÇO: 07/2022
PARECER JURIDICO
Trata-se de tratado de recurso contra decisão que inabilitou a empresa NEVES ENGENHARIA, por não atender a item 6.4 do Edital, a qual requer a qualificação técnica em número mínimo de quantitativo do objeto (15), no total de ponto de ônibus.
Insurge a recorrente quanto ao número exigido, quando a metragem exigida para cada unidade que seria de 3 x 1,5 metros, resultando em 4,50 metros quadrados, enquanto a empresa apresenta atestado de capacidade em número apenas, porém com metragem superior ao exigido em edital.
Nesta seara, afirma em seu recurso que o atestado de capacidade técnica apresentado, é superior ao requerido em edital, nos seguintes termos:
Técnicamente a metragem é superior ao exigido no item 6.4, quanto ao tamanho de cada "ponto de ônibus, sendo que o apresentado seria de 12 metros quadrados, medindo 6 x 2, nas mesmas exigências quanto a estrutura e vidro, planejando por sua habilitação.
Cita também as julgadas em que os Tribunais vêm na tendência aceitação de atestados com relação a qualificação técnica de complexidade e não de quantitativo.
Nesta seara, tende que a melhor qualificação seria o grau de complexidade seria o tema de exigência e não a quantidade.
Este parecerista, emite opinião que para que possa ser provido o recurso, deverá ser emitido parecer técnico do setor de Engenharia e para ser executado, quanto a complexidade da obra a ser executada, sendo favorável e acompanhando a tendência de sugestões dos tribunais, não vislumbrando qualquer maculha à habilitação da recorrente.
E o parecer é o parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.
Encaminha-se:
Contemplando:
EVAR DIAS AGUIAR
OAB/PR 26.610
ADVOCADO
PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA
SOLICITANTE: SETOR JURIDICO
PROCESSO: 52/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇO: 07/2022
DATA: 08/06/2022
CONTEÚDO: Apresentação dos documentos, da empresa NEVES ENGENHARIA-PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA por não atender ao item 6.4 do edital, a qual requer a qualificação técnica em número mínimo de quantitativo do objeto (15), no total de ponto de ônibus, pois podemos notar que a empresa apresenta, um acervo técnico de apenas um ponto de ônibus, mas com a metragem e complexidade superior do que está solicitado em edital.
Portanto analisando tal situação e verificando a complexidade da obra que é deferível para continuidade do processo da empresa está com a complexidade superior à que está sendo solicitada.
E o parecer é o parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.
Encaminha-se:
Técnicamente a metragem é superior ao exigido no item 6.4, quanto ao tamanho de cada "ponto de ônibus, sendo que o apresentado seria de 12 metros quadrados, medindo 6 x 2, nas mesmas exigências quanto a estrutura e vidro, planejando por sua habilitação.
Cita também as julgadas em que os Tribunais vêm na tendência aceitação de atestados com relação a qualificação técnica de complexidade e não de quantitativo.
Nesta seara, tende que a melhor qualificação seria o grau de complexidade seria o tema de exigência e não a quantidade.
Este parecerista, emite opinião que para que possa ser provido o recurso, deverá ser emitido parecer técnico do setor de Engenharia e para ser executado, quanto a complexidade da obra a ser executada, sendo favorável e acompanhando a tendência de sugestões dos tribunais, não vislumbrando qualquer maculha à habilitação da recorrente.
E o parecer é o parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.
Encaminha-se:
Contemplando:
EVAR DIAS AGUIAR
OAB/PR 26.610
ADVOCADO
PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA
SOLICITANTE: SETOR JURIDICO
PROCESSO: 52/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇO: 07/2022
DATA: 09/06/2022
CONTEÚDO: Apresentação dos documentos, da empresa NEVES ENGENHARIA-PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA por não atender ao item 6.4 do edital, a qual requer a qualificação técnica em número mínimo de quantitativo do objeto (15), no total de ponto de ônibus, pois podemos notar que a empresa apresenta, um acervo técnico de apenas um ponto de ônibus, mas com a metragem e complexidade superior do que está solicitado em edital.
Portanto analisando tal situação e verificando a complexidade da obra que é deferível para continuidade do processo da empresa está com a complexidade superior à que está sendo solicitada.
E o parecer é o parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.
Encaminha-se:
Técnicamente a metragem é superior ao exigido no item 6.4, quanto ao tamanho de cada "ponto de ônibus, sendo que o apresentado seria de 12 metros quadrados, medindo 6 x 2, nas mesmas exigências quanto a estrutura e vidro, planejando por sua habilitação.
Cita também as julgadas em que os Tribunais vêm na tendência aceitação de atestados com relação a qualificação técnica de complexidade e não de quantitativo.
Nesta seara, tende que a melhor qualificação seria o grau de complexidade seria o tema de exigência e não a quantidade.
Este parecerista, emite opinião que para que possa ser provido o recurso, deverá ser emitido parecer técnico do setor de Engenharia e para ser executado, quanto a complexidade da obra a ser executada, sendo favorável e acompanhando a tendência de sugestões dos tribunais, não vislumbrando qualquer maculha à habilitação da recorrente.
E o parecer é o parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.
Encaminha-se:
Contemplando:
EVAR DIAS AGUIAR
OAB/PR 26.610
ADVOCADO
PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA
SOLICITANTE: SETOR JURIDICO
PROCESSO: 52/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
- Processo de Licitação nº 74/2022
- Modalidade Inexigibilidade nº 09/2022
- Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de nutrição.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: RENATA BATISTA DE MOURA DEVOCA, perfazendo um montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MINERAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA, torna público que recebeu do IAT – Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação nº 28.463, válida até 11/03/2026 para atividade de depósito e extração de areia em leito de Rio, instalada na localidade denominada lote nº 261 e 287 da Gleba nº 5, no Município de Tapira/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL/PR

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
LOCALIDADE: MÊ, EPP, MEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 049/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 684/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e COLONHESI & CIA LTDA – CNPJ 10.579.350/0001-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERVO DA MÁQUINA FERRAGENS CREMADORA 950 C III PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R\$12.076,36 (doze mil setenta e seis reais e trinta e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.
ALEXANTONIO CAVALCANTE
CARLOS EDUARDO COLONHESI
COLONHESI & CIA LTDA – CNPJ 10.579.350/0001-08.
08/06/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA 72934905934.
OBJETO: contratação de empresa de produção artística, com a finalidade de abrilhantar os festejos do 32º aniversário de Cafetal do Sul. (Barra Garralho).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
0816/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 07/2022
Vigência: até 31/12/2022
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura JOS CARLOS MARQUES DA SILVA 72934905934.
Data: 04 de abril de 2022

ÂMBARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 025/2022
SÚMULA: CONCEDE FERIAS FRACTIONADAS DE 10 (dez) dias a servidora ELISANGELA ALVES BORGES e dá outras providências.
DENISSE CABRAL DA LUZ – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
R. E. S. O. L. V. E.
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em favor da servidora pública ELISANGELA ALVES BORGES, inscrita na CIURG sob nº 086.099-3 SSP/PR e do CPF nº 038.954.018-69, ocupante do cargo de Provedor Temporário de Secretária, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021, a fim de serem gozadas de 20/06/2022 a 29/06/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).
D. E. S. O. L. V. E.
Presidente

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Suelli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/83

Ofício n.º 04/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Suelli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o Devedor Fiduciário **DEUZENILTO PEDRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n.º 050.854.729-69, a comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$55.301,01 (cinco mil, trezentos e um reais e um centavo) até a data de 08/07/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 84440551980, datado de 19/03/2014, registrado sob n.º R4, na Matrícula n.º 7996, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. **Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza descondite, para todos os fins de direito, prevalecendo a mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 58.711 em 02 de Junho de 2022, Livro 1-G - Alto Piquiri - PR., 03 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

Elma Suelli Belga Ladeia
Agente Delegada

Célio Alcântara Ferreira Campos
OFÍCIO JURISTAS
PORTARIA Nº 23/2015

Rua Independência n.º 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: crpiquiri@hotmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Suelli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/83

Ofício n.º 05/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Suelli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o Devedor Fiduciário **EABIO DA SILVA TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 057.789.879-51, a comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$22.010,47 (vinte e dois mil, dez reais e quarenta e sete centavos) até a data de 08/07/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 84444055469, datado de 01/08/2014, registrado sob n.º R4, na Matrícula n.º 8933, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. **Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza descondite, para todos os fins de direito, prevalecendo a mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 58.712 em 02 de Junho de 2022, Livro 1-G - Alto Piquiri - PR., 03 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

Elma Suelli Belga Ladeia
Agente Delegada

Célio Alcântara Ferreira Campos
OFÍCIO JURISTAS
PORTARIA Nº 23/2015

Rua Independência n.º 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: crpiquiri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 150/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
- Processo de Licitação nº 74/2022
- Modalidade Inexigibilidade nº 09/2022
- Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de geomembrana PEAD.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: IRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA, perfazendo um montante de R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).
O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 151/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 29/2022
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
- Processo de Licitação nº 70/2022
- Modalidade Dispensa nº 29/2022
- Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de geomembrana PEAD.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: IRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA, perfazendo um montante de R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).
O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL. Estado do Paraná. Tabela de Recursos Federais com colunas: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR LÍQUIDO. Inclui itens como Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL - PR. EXTRATO CONTRATUAL PL 051/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0871/2022. CHAPAS: MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL e BRAMBILA CORTE E DOBRA DE PARTES DE AÇO LTDA. - CNPJ 37.729.952/0001-50.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Estado do Paraná. CNPJ 27.328.188/0001-94. Decreto nº 95/2022 de 08/06/2022. Edital de abertura de crédito adicional suplementar e da outorga provisória.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. Estado do Paraná. AVISO DE LICITAÇÃO. Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 026/2022. Declara a devolução de valor pecuniário total de diárias então concedidas ao Vereador Alison Giovanni Goes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. Estado do Paraná. EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022. PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 026/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. TERMO ADITIVO Nº 11-00 CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2022. ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E SOLANGE INÊS SANDRI RAMOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. Estado do Paraná. EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022. DETERMINADO Nº 01/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 6.306/2022. DATA: 10/06/2022. SÚMULA: Decreto Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Estado do Paraná. EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022. DETERMINADO Nº 01/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. Estado do Paraná. EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Estado do Paraná. EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022. SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. Estado do Paraná. EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Estado do Paraná. EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022. SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR. DECRETO Nº 150/2022. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de imóveis urbanos (terrenos) para construção da Escola Municipal Rocha Pombo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR. DECRETO Nº 152/2022. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 30.525,00 (trinta mil, quinhentos e vinte e cinco reais), decorrente da Deliberação nº 38/2021, incentivo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos sociais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR. DECRETO Nº 153/2022. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), decorrente da Deliberação nº 56/2021, incentivo COVID destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR. DECRETO Nº 154/2022. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 20.385,00 (vinte mil, trezentos e oitenta e cinco reais), decorrente da Deliberação nº 43/2021, a fim de aprimorar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos sociais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR. DECRETO Nº 155/2022. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR. DECRETO Nº 152/2022. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 30.525,00 (trinta mil, quinhentos e vinte e cinco reais), decorrente da Deliberação nº 38/2021, incentivo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos sociais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR. DECRETO Nº 153/2022. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), decorrente da Deliberação nº 56/2021, incentivo COVID destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR. DECRETO Nº 154/2022. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 20.385,00 (vinte mil, trezentos e oitenta e cinco reais), decorrente da Deliberação nº 43/2021, a fim de aprimorar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos sociais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR. DECRETO Nº 155/2022. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR. DECRETO Nº 156/2022. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 09 de Junho de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc.,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados neste SRI, requereu com base no art. 26, da lei nº 9514/97, Protocolo nº 47.005, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (o) fiduciante: **FERNANDO VIEIRA SANTANA**, CPF: *** 369.819-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 7.290,78, em 09/06/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1398835, firmado em Altônia - PR, aos 15/12/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º R-2M-14.434, objeto da matrícula n.º 14.434, deste SRI. Nesta oportunidade, fica científica (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu, Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 09 de Junho de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc.,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados neste SRI, requereu com base no art. 26, da lei nº 9514/97, Protocolo nº 47.003, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (o) fiduciante: **ROSELI DO CARMO**, CPF: *** 902.531-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 24.889,49, em 09/06/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1364127-0, firmado em Altônia - PR, aos 28/10/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º R-ZM-14.094, objeto da matrícula n.º 14.094, deste SRI. Nesta oportunidade, fica científica (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu, Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3666-1230
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO – Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/06/2022	572.630,63
TOTAL REPASSE		572.630,63
UNIÃO – Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Terrestrial Rural	10/06/2022	1.854,00
TOTAL REPASSE		1.854,00

Alto Paraíso, 10 de Junho de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.307/2022
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso I da Lei Orgamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de:
08 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.005 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
- PESSOA JURÍDICA 899.82
FONTE: 104.25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 899.82
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2.047 - MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLA
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
- PESSOA JURÍDICA 899.82
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do mês de Junho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orecelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 153/2022 de 10 de junho de 2.022

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 936/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Fonte	Descrição	Valor
5940 (840)	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA F	6.000,00
Total		6.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pago Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2022

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 190/2022
Data: 10.06.2022
Ementa: cita fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT de RESTOS A PAGAR ANULADOS do exercício de 2021 e anteriores no valor R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/202 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Normativa nº 01/2006 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964 no valor R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), na forma abaixo discriminada:
Orç. 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades de Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 H
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
333909300000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 200.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Funcional: 0010.0304.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
879 - 333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 303 10.000,00
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica
Funcional: 0010.0305.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
922 - 333901400000000000 - Diárias - civil 484 5.000,00
TOTAL 215.000,00
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos provindos de SUPERAVIT de RESTOS A PAGAR ANULADOS do exercício de 2021 e anteriores.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 191/2022
Data: 10.06.2022
Ementa: cita fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2021 e anteriores no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/202 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma abaixo discriminada:
Orç. 2 - Governo Municipal
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
Funcional: 0002.0062.0006
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
46 - 333909100000000000 - Sentenças judiciais 0 120.000,00
Orç. 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Funcional: 0004.0123.0020
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
383 - 333909300000000000 - Indenizações e restituições 0 80.000,00
TOTAL 200.000,00
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERAVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 192/2022
Data: 10.06.2022
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 924.738,78 (novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orgamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, igualmente no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando on-line sob nº 032/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 924.738,78 (novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), na forma abaixo discriminada:
Orç. 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
314 - 333903000000000000 - Material de consumo 505 30.000,00
Orç. 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizados pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1707 - 333903000000000000 - Indenizações e restituições 372 1.203,74
652 - 333909300000000000 - Indenizações e restituições 993 31.535,04
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1701 - 333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica 381 20.000,00
1701 - 333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica 381 80.000,00
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
859 - 333901400000000000 - Diárias - civil 303 2.000,00
Orç. 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante
Funcional: 0011.0233.0020
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1339 - 333909300000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 50.000,00
Orç. 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca
Funcional: 0020.0606.0021
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1349 - 333903000000000000 - Material de consumo 505 30.000,00
Orç. 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1507 - 333903000000000000 - Material de consumo 505 150.000,00
1369 - 333909300000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 100.000,00
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1385 - 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 505 50.000,00
1385 - 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 505 150.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Funcional: 0023.0695.0054
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1398 - 333903000000000000 - Material de consumo 505 250.000,00
TOTAL 924.738,78
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Orç. 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
317 - 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 30.000,00
Orç. 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizados pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1670 - 344905200000000000 - Equipamento e material permanente 372 1.203,74
1680 - 344905200000000000 - Equipamento e material permanente 993 31.535,04
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1707 - 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 381 80.000,00
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
862 - 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 2.000,00
Orç. 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante
Funcional: 0011.0233.0020
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1342 - 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 505 50.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca
Funcional: 0020.0606.0021
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1349 - 333903000000000000 - Obras e instalações 300 30.000,00
Orç. 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Funcional: 0023.0695.0054
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1405 - 333909300000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 700.000,00
TOTAL 924.738,78
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, 10 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 193/2022
Data: 10.06.2022
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 919.914,00 (oitenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) por excesso de arrecadação, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orgamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, igualmente no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando on-line sob nº 032/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 919.914,00 (oitenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Orç. 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1000 - Construção, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1681 - 333909300000000000 - Indenizações e restituições 147 12,95
Orç. 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizados pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
333909300000000000 - Indenizações e restituições 372 79,63
641 - 333909300000000000 - Indenizações e restituições 376 88,49
643 - 333909300000000000 - Indenizações e restituições 382 335,91
644 - 333909300000000000 - Indenizações e restituições 103,00
Ação: 1013 - Construção, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
665 - 333909300000000000 - Indenizações e restituições 370 18.355,76
666 - 333909300000000000 - Indenizações e restituições 10369 18.641,55
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1687 - 333903000000000000 - Material de consumo 341 44.302,35
TOTAL 919.914,00
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 194/2022
Data: 10.06.2022
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 924.738,78 (novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orgamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, igualmente no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando on-line sob nº 032/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 924.738,78 (novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), na forma abaixo discriminada:
Orç. 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
317 - 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 30.000,00
Orç. 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizados pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1670 - 344905200000000000 - Equipamento e material permanente 372 1.203,74
1680 - 344905200000000000 - Equipamento e material permanente 993 31.535,04
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1707 - 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 381 80.000,00
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
862 - 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 2.000,00
Orç. 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante
Funcional: 0011.0233.0020
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1342 - 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 505 50.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca
Funcional: 0020.0606.0021
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1349 - 333903000000000000 - Obras e instalações 300 30.000,00
Orç. 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Funcional: 0023.0695.0054
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1405 - 333909300000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 700.000,00
TOTAL 924.738,78
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, 10 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 583/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a servidora SUELI APARECIDA TORRES, CPF nº 245.958.518-71, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 22/02/2021 a 21/02/2022, a contar do dia 24/05/2022 a 02/06/2022.
Registre-se
Publique-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Junho de 2022
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-
P O R T A R I A Nº 591/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 10 de Junho de 2022, o servidor ANDERSON MARCELO DE LIMA, CPF nº 023.474.309-39, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em Altônia - PR, no período aquisitivo de 02/06/2022 a 01/06/2022 a 30/06/2022.
Registre-se
Publique-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Junho de 2022
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-
P O R T A R I A Nº 582/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a servidora MARIA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 834.028.029-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (vinte) dias de férias regulares, referente ao período aquisitivo 04/07/2020 a 19/07/2021, a contar do dia 01/06/2022 a 30/06/2022.
Registre-se
Publique-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Junho de 2022
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 194/2022
Data: 10.06.2022
Ementa: sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2021 e anteriores, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando on-line sob nº 032/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados em razão das solicitações por memorandos conforme especificados:
EMPENHO Nº DEVEDOR VALOR R\$ MEMO Nº
15816/2021 AAPARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME 103,64 1347/2021
5228/2020 A STEFANO EIRELI ME 245,00 1347/2021
12902/2020 A T.M. ALIMENTOS LTDA 123,48 1347/2021
13763/2020 A T.M. ALIMENTOS LTDA 141,40 1347/2021
13765/2020 A T.M. ALIMENTOS LTDA 232,20 1347/2021
18666/2020 A T.M. ALIMENTOS LTDA 1.804,80 1347/2021
1428/2021 A T.M. ALIMENTOS LTDA 119,84 1347/2021
1515/2021 A T.M. ALIMENTOS LTDA 102,90 1347/2021
14139/2021 ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA 44,36 1347/2021
4503/2021 BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 232,65 1347/2021
18854/2020 G F ANTONELLI EIRELI 663,50 1347/2021
7966/2021 CASA DAS TINTAS SOBRADINHO LTDA 2.502,87 1347/2021
7944/2020 COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA 135,00 1347/2021
14208/2020 COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA 738,90 1347/2021
1968/2021 COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA 328,76 1347/2021
14208/2020 CONSTRUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI 135,00 1347/2021
5276/2020 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA 58,85 1347/2021
5276/2020 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA 312,80 1347/2021
8150/2020 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA 312,80 1347/2021
4286/2020 ELEVADORES OTIS LTDA 804,00 1347/2021
14508/2021 EMPRESA EQUIPAMENTOS DE CORREIOS E TELECOMUNICACOES 455,46 1347/2021
4421/2021 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A 3.902,61 1347/2021
10585/2019 F. G. GARALUZ - ME 648,38 1347/2021
6453/2020 F. P. GARALUZ - ME 1.488,00 1347/2021
7427/2021 GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA 485,00 1347/2021
19801/2020 GUAIRA EXTINTORES LTDA 323,95 1347/2021
6288/2021 GUSTAVO RAMON BAYS WILLEUM - COMERCIO 362,40 1347/2021
6072/2020 HB SUL COM DE ALIMENTOS LTDA 399,66 1347/2021
11930/2020 HB SUL COM DE ALIMENTOS LTDA 38,30 1347/2021
18887/2020 HIGIEMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 560,50 1347/2021
8133/2021 HIGIEMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 629,60 1347/2021
15511/2020 J.F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME 2.394,00 1347/2021
1962/2021 J.F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME 684

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº17/2022 P.MI-PROCESSO 091/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto
Contratação emergencial da empresa R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.326.668/0001-66, no valor de R\$ 10.607,20 (dez mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos), para aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, para a Secretaria de Saúde do município de Iporá/PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	40	UND	TATAMI DE EVA(CORES PRETO/AZUL/VERMELHO) TAMANHO OFERECIDO: 1M X 1M X20MM	RS 105,80	RS 4.232,00
2	40	UND	TATAMI DE EVA(CORES PRETO/AZUL/VERMELHO) TAMANHO OFERECIDO: 50 CM X 50M X 20MM	RS 64,80	RS 2.592,00
3	04	UND	TABUA DE ALCANTARAL SURREAL	RS 149,80	RS 599,20
4	04	UND	BASTÃO DE MADEIRA ALCANTARAL E MASSAGEM	RS 59,80	RS 239,20
5	04	UND	CUNHA DE POSICIONAMENTO DE ESPUMA - GRANDE	RS 218,80	RS 875,20
6	02	UND	BOLA DE FISSO PLATAS 6CM	RS 75,80	RS 151,60
7	02	UND	BOLA DE FISSO PLATAS 8CM	RS 99,80	RS 199,60
8	02	UND	TABUA FROPORCEFTIVA RETANGULAR	RS 178,80	RS 357,60
9	04	UND	BOLA COM CRAVO MASSAGEADORA PEQUENA	RS 15,80	RS 63,20
10	05	UND	ESCALA DE 2 DEGRAS ANTI-DERRAPANTE	RS 399,80	RS 1.999,00
11	01	UND	EXTENSOR MASTER PARA BRACOS	RS 99,80	RS 99,80
12	01	UND	COMES DE AGILIDADE KIT COM 10 UNID	RS 168,80	RS 168,80

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, qual uma vez já foi licitado e deu fracasso.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de uniformes, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretaria de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R\$ 10.607,20 (dez mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos).
• R\$ 10.607,20 (dez mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos), para aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação.

Iporá/PR, 09 de junho de 2022

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
DECRETO Nº 155/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$50.024,60 (cinquenta mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos), destinado a restituição de sobras de recursos não aplicados referentes a Complementação da União Valor Anual por Aluno (VAAF).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º inciso I da Lei nº 65/2021 de 20/12/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) – Publicada em 31/12/2021.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$50.024,60 (cinquenta mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos), destinado a restituição de sobras de recursos não aplicados referentes a Complementação da União Valor Anual por Aluno(VAAF), fonte de recursos 1036, na seguinte dotação orçamentária:

14.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
14.01 - RECURSOS S/ SUPERVISÃO DA SECR DA FAZENDA	
28.846.0003.0001 - Restituição de Saldos de Convênios	

1036 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União -VAAF - supervit financeiro do exercício anterior
3.3.90.93.00 - Indenizações e restituições
8.219,48

1036 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União -VAAF - excesso de arrecadação
3.3.90.93.00 - Indenizações e restituições
41.805,12

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$50.024,60

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do suplemento financeiro apurado do exercício anterior, proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 1036 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TG).

Fonte - 1036 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União -VAAF - supervit financeiro do exercício anterior
8.219,48

b) O produto do Excesso de Arrecadação proveniente de receitas auferidas da fonte 1036 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TG).

Fonte - 1036 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União -VAAF - excesso de arrecadação
41.805,12

TOTAL.....R\$50.024,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 10(diez) dias do mês de junho de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA (CONSEG Douradina)
CNPJ: 05.918.471/0001-05
Av. Brasil, s/n, Centro – Douradina/PR

Douradina – PR, 27 de maio de 2022.

1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGS do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho De Segurança Pública do Município de Douradina (CONSEG Douradina), com mandato para o biênio 2022-2024.

2. A Presidência do processo eleitoral será exercida pelo Comandante do Destacamento da Polícia Militar de Douradina, Membros Nato da Polícia Militar.

3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **Requerimento de Inscrição de Chapa**, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGS (<http://www.conseg.pr.gov.br/modules/contudo/contudo.php?contudo=389>), devidamente acompanhado dos respectivos Atestados de Antecedentes Criminais de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site da Polícia Federal ([https://servicos.pf.gov.br/antecedentes-criminais\(certificacão\)](https://servicos.pf.gov.br/antecedentes-criminais(certificacão))), protocolado junto aos Membros Natos, a partir do dia 27 de maio de 2022 até o início da eleição, na sede do Destacamento Policial Militar de Douradina, sito a Av. Ipiranga, nº 165, Douradina/PR.

4. As eleições ocorrerão no dia 14 de junho de 2022, com início previsto para as 19h00min e término às 21h00min, no Salão do Recinto de Rodeio Dr.º Osvaldo Formighieri, sito a Rua José Tibúrcio Firmino, s/n, centro, Douradina/PR.

5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do Conselho De Segurança Pública do Município de Douradina (CONSEG Douradina), ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta libada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGS, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.

6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do Conselho De Segurança Pública do Município de Douradina (CONSEG Douradina).

7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

COMISSÃO ELEITORAL

2º Sgt. QPMG 1º Romão Aparecido de Oliveira,
Comandante do DPM de Douradina.

Anderson Ribeiro Dalosso,
1º Secretário.

Bruno Roberto de Souza,
2º Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº18/2022 P.MI-PROCESSO 093/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Objeto
Contratação emergencial da empresa RAQUEL ZILLAI DE AQUINO 02416081985, inscrita no CNPJ sob nº 31.327.921/0001-97, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), para prestação de serviços de decoração para festividades, para a Secretaria de Esporte e Lazer do município de Iporá/PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	UND	DECORAÇÃO FESTIVIDADE NO GINÁSIO DE ESPORTES	RS 3.800,00	RS 3.800,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a prestação de serviços será destinada para decoração de festividade no Ginásio de Esporte.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na prestação de serviços de decoração, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretaria de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Iporá/PR, 08 de junho de 2022

JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA OPERAÇÃO RENOVADA
MINERAÇÃO PORTO CAMARÃO LTDA. CNPJ Nº 02.737.928/0001-89, torna público que recebeu do IAT a renovação da Licença de Operação Nº 0106/2020, para extração de areia, no local denominado leito do Rio Paraná, no Município de Icaraima, estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATORIO Nº 58/2022
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
ADJUIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser arquivada, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (41)3663-1579, ramal 217.
Douradina/PR, 10 de junho de 2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
PORTARIA Nº 213/2022
CONTRATO NÚMERO 192/2021 - LIC. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 91 da Lei Complementar 009/1993 de 01 de dezembro de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Remunerada à servidora CLEIDE MARIA ANDREGHETTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.848.336-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Titulo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 13/06/2022 a 10/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Junho de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 057/2020
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obras nº 057/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Trata-se o presente termo de aditivo do prazo de vigência e execução, bem como a concessão de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato de Empreitada de obras nº 057/2020, conforme anexos técnicos do setor de engenharia e do Setor Jurídico do Município de Maria Helena.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE VALOR: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem mediante informações técnicas, reequilibrar o contrato original, haja vista demonstrado desequilíbrio contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do presente termo aditivo será de R\$ 48.999,23 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), que deverá ser acrescentado ao valor do contrato original, CLÁUSULA QUARTA – DA DILAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a dilatação do prazo de vigência e execução, passando estes até dia 11/11/2022.
CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original.
Maria Helena, 10 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
PORTARIA Nº 257/2022
Designa os membros que constituirão a Comissão Municipal para Elaboração da Planta Genérica de Valores Imobiliários da Cidade de Peróla.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PERÓLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Peróla.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros abaixo especificados que constituirão a Comissão Municipal para revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários da Cidade de Peróla, estado do Paraná, que indicará os demais cargos da comissão que se fizer necessários entre os demais membros constantes da presente portaria.
Art. 2º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERÓLA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Junho de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal Peróla

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2022
DISPENSA Nº 027/2022
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/09/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de soro fisiológico, cloreto de sódio, para uso contra o Covid-19, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR.
Contrato de Prestação de Serviços Nº 064/2022
ID: nº. 2436
Data do Contrato 23/05/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede a Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.203.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA: FURGICA INOSSA SONHORA EIRELI - EPP, situada na Rua Pavão, nº 540, Jardim Bandeirantes, CEP. 86.703-250, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 24.588.988/0001-80, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$-17.090.000(dezessete mil e noventa reais).
Prazo de vigência: 12(dozes) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte tres dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois(23/05/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 26/2022
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Objeto: Aquisição de 2 (dois) Veículos Hatch, ano de fabricação 2022/2022, o (zero)/km, cor branca, 5 portas, capacidade para 5 passageiros, potência mínima de 72 CV, conforme especificações abaixo, com recursos provenientes da RESOLUÇÃO Nº 933/2021, firmado entre a Secretaria do Estado de Saúde – SESA, e o Município de Esperança Nova/PR.
Valor Total: R\$156.960,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).
Vigência: 10 de junho de 2022 a 10 de junho de 2023.
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 16/2022

EVERTON BARBERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 188/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 21/2022, dando outras providências.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERÓLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 21/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições aos funcionários em trânsito a serviço do Município de Peróla na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, tendo sido mencionado o vencedor e repetidas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peróla, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$
EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME 27.000,00
Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Peróla, aos 10 de junho de 2022
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 189/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 22/2022, dando outras providências.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERÓLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 22/2022, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de bolachas e repelentes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peróla, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$
CURIÇUCA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 8.154,00
Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Peróla, aos 10 de junho de 2022
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 284/2022
DATA - 10/06/22
SÚMULA – Concede Retorno de Licença Particular a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder retorno de Licença Particular a pedido do servidor, Elizane Romão Dias, conforme protocolo nº101528170 e Estado dos Servidores Públicos do Município, com retorno às atividades a partir de 13/06/22.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 01/06/22.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 de Junho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 008/2022
0194
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA
A Mesa da Câmara Municipal de Peróla, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob nº 0194/18/2022, no dia 10 de junho de 2022, pelo Vereador da Câmara Municipal de Peróla-PR, Senhor JOEL WENCESLAU MARQUES.
R E S O L V E:
AUTORIZAR O Senhor JOEL WENCESLAU MARQUES, portador do CPF nº 795.839.709-72, a viajar para a Cidade de Curitiba-PR, no período de 12/06/2022 a 16/06/2022, para acompanhar a Prefeitura Municipal em audiências nos gabinetes dos deputados estaduais na Assembleia Legislativa, nas secretarias estaduais, tais como: SEIL, SEDU e no Departamento de Gestão e Transporte Oficial - DETO.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipatório de três diárias, nos termos da Lei nº 2741/2019, de 07 de novembro/2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$
12 a 16/06/2022 Saída: 16:00h/Chegada: 3:00h 03 623,77 1.871,31
Saia das Sessões da Câmara Municipal de Peróla, aos 10 dias do mês de junho de 2022.
JUAZÉ ALVES DE SOUZA
Presidente em Exercício 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio à servidora MARIA ADRIANA DE FREITAS JESUS, portadora da cédula de Identidade nº 6.409.544-9 SESP/PR, ocupante do cargo de promovido efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, referente ao 2º Padrão, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2009 a 2013, no período de 13/06/2022 a 12/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 192/2021 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO (SISTEMA AUDATEX), CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 052/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGCMF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado SR. PAULO RODRIGUES GARCIA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 035.289.629-01, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR, representante da empresa ROLMANS AUTO PECAS LTDA, aqui denominada Contratada, resolveu adjuvar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 192/2021, para o dia 29/06/2023, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 08 DE JUNHO DE 2022
CONTRATANTE
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CONTRATADA
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
ALEXANDRE ITALO SPOLADORE
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 191/2021 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO (SISTEMA AUDATEX), CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 052/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGCMF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado SR. ESTER RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA, brasileira (a), inscrita no CPF/MF sob o 056.323.729-52, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR, representante da empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, aqui denominada Contratada, resolveu adjuvar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 191/2021, para o dia 29/06/2023, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 08 DE JUNHO DE 2022
CONTRATANTE
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CONTRATADA
AUTO PECAS SÃO PAULO LTDA
ESTER RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRAS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022
OBJETO: O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural organizados em Grupos Formais ou Informais, para Alimentação Escolar em INEXIGIBILIDADE de Licitação, com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
A sessão pública de processamento da Chamada Pública será realizada, no dia 08 de junho de 2022, às 09:00 (nove) horas, no setor de licitação na Prefeitura Municipal situada à Praça Brasil, 2011, MARIA HELENA - PR. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Projeto de Venda serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento desta Chamada Pública, logo após a identificação dos interessados. Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução nº 26 do FNDE de 17 de junho de 2013.
Maria Helena - PR, 10 de junho de 2022.
MARLON FRANCO MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 41/2022
Homologa o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 114/2022, dando outras providências.
O Município de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 040/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 41/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS UNIFORMES E CALÇA DE BRIM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E PATIO RODoviÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, no constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
BIOMAR CONFECCOES LTDA
UMUARAMINA ESPORTES LTDA
§ 3º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º - Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio/PR, 10/06/22
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 65, do artigo 115, inciso II e artigo 127 da Lei Complementar nº 15/2011 (Estatuto das Profissões Municipais), e de acordo com o Decreto nº 005, de 03 de janeiro de 2022, notifica Vossa Senhoria, para proceder à limpeza de áreas limpas e conservação periódica de áreas, retirada de resíduos de construção, retirada de galhos de árvores e outras plantas, retirada de objetos, utensílios e móveis domésticos; retirada de peças ou partes de veículos e/ou retirada de outros itens), prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação.

Decorrido o prazo acima mencionado, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §º inciso II da Lei acima referida, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.

Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R\$542,25 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), pela limpeza de áreas.

Obrigamos, salientando a periodicidade de manutenção da limpeza do referido lote. OBR: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulem água, eliminação e criação de mosquito transmissor de ZIKA, Dengue, Chikungunya, Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 10 de junho de 2022.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO LOTE:

ESPOLIO DE OTAVIO BELUCO ENDEREÇO: AV OPPRUS, 1445 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0020 LOTE: 0003/0004 INSC: 444600-0	FARIQUI BOVO ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARGO, 1134 BARRO: CENTRO QUADRA: 0051 LOTE: 0001/0111 INSC: 95410	ROSÁLIA LOPES BARBOSA ENDEREÇO: AV OPPRUS, 1197 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0009 LOTE: 0001 INSC: 444300-0
ROSÁLIA LOPES BARBOSA ENDEREÇO: AV OPPRUS, 1193 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0009 LOTE: 0002 INSC: 444400-0	BRUNA MARIA FERRO CAMPINAS ENDEREÇO: AV OPPRUS, 1197 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0009 LOTE: 0003 INSC: 444500-0	CARA ECONOMICA FEDERAL ENDEREÇO: AV OPPRUS, 1295 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0008 LOTE: 0004 INSC: 443300-0
MARCIO CESAR MENINHO ENDEREÇO: AV OPPRUS, 1119 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0009 LOTE: 0002 INSC: 442200-0	ERRA FERREIRA DE MORAES E OUTRA ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FURTADO, 613 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0008 LOTE: 0012 INSC: 438800-0	REALZAR - IND. COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA ALDO TOMATO, 1129 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0008 LOTE: 0002 INSC: 456000-0
DERIVALDO GAU PASSALUNGA E OUTROS ENDEREÇO: RUA ALDO TOMATO, 1129 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0007 LOTE: 0008 INSC: 449000-0	ALZANORO NUNES DE OLIVEIRA ENDEREÇO: AV COSTA E SILVA, 901 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0005 LOTE: 0001 INSC: 431700-0	ALZANORO NUNES DE OLIVEIRA ENDEREÇO: AV COSTA E SILVA, 901 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0005 LOTE: 0001 INSC: 431500-0
FABRIZIO DE MOURA ENDEREÇO: AV OPPRUS, 1200 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0009 LOTE: 0001 INSC: 439900-0	FORNABRANCO DE OLIVEIRA STROCH E OUTRA ENDEREÇO: AV OPPRUS, 1226 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0004 LOTE: 0007 INSC: 432000-0	PERFELIZADO COSTA DE VIEIRA E ALZANORO NUNES ENDEREÇO: RUA ALDO TOMATO, 1129 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0004 LOTE: 0001 INSC: 431300-0
OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOSÉ APARECIDO CAROSO, 67 BARRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0001 LOTE: 0011-A INSC: 452300-0	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA ALZANORO NUNES, 668 BARRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0001 LOTE: 0012-B INSC: 456600-0	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA ALZANORO NUNES, 668 BARRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0001 LOTE: 0012-B INSC: 456800-0
OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA ALZANORO NUNES, 668 BARRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0001 LOTE: 0012-B INSC: 456800-0	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA ALZANORO NUNES, 668 BARRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0001 LOTE: 0012-B INSC: 456800-0	RAUL FAGER DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA WALDIRMAR BICALHO, 718 BARRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0001 LOTE: 12-B INSC: 456800-0

RETIRADA DE OBJETOS, UTENSÍLIOS E MÓVEIS DOMÉSTICOS:

RENATA MARIA TEIXEIRA ENDEREÇO: RUA CARLOS ZILBERO FURTADO, 246 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0005 LOTE: 0002 INSC: 417600-0	FRIBELI SOUZA CAROSO ENDEREÇO: RUA ANTONIA POLIETE, 108 BARRO: JARDIM PAIS 9 QUADRA: 0001 LOTE: 0002 INSC: 903300-0	ADRIAN FULGÊNCIO CAROSO ENDEREÇO: RUA ANTONIA POLIETE, 108 BARRO: RESIDENCIAL PEROLA 9 QUADRA: 0001 LOTE: 0009 INSC: 385500-0
--	--	--

RETIRADA DE CONSTRUÇÃO:

RENÉ FANTIN ENDEREÇO: AV COSTA E SILVA, 1330 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0004 LOTE: 0006 INSC: 414800-0	DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS ENDEREÇO: AVENIDA OPPRUS, 1247 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0007 LOTE: 0006 INSC: 410000-0	CAMILA CONTONZI CARLOS ENDEREÇO: RUA ANTONIA POLIETE, 117 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0009 LOTE: 0006 INSC: 228000-0
---	---	--

RETIRADA DE GALHOS DE ÁRVORES E OUTRAS PLANTAS:

CELIA CARMAN DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA ULRANDINO PEREIRA, 1132 BARRO: CENTRO QUADRA: 0108 LOTE: 0008 INSC: 372000-0	CELIO TONATO ENDEREÇO: RUA ALDO TOMATO, 1185 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0004 LOTE: 0006 INSC: 431800-0	CELIO TONATO ENDEREÇO: RUA ALDO TOMATO, 1177 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0004 LOTE: 0001 INSC: 431700-0
CELENE ROSINA NAZARIO ENDEREÇO: RUA ANTONIO BETHLEEM, 251 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0002 LOTE: 0005 INSC: 427800-0	ELIEZ FERREIRO LOPES ENDEREÇO: RUA ANTONIA POLIETE, 118 BARRO: JARDIM PAIS QUADRA: 0008 LOTE: 0007 INSC: 278900-0	RENATA MARIA DE LIMA ENDEREÇO: RUA BENEDITINO DE CAMPOS, 112 BARRO: CENTRO QUADRA: 0107 LOTE: 0008 INSC: 315500-0
MARIANA GONCALVES DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA BERNARDO DE CAMPOS, 129 BARRO: CENTRO QUADRA: 0106 LOTE: 0001 INSC: 311800-0	FABRIZIO CARVALHO ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PÁTRIA, 1068 BARRO: CENTRO QUADRA: 0001 LOTE: 0001 INSC: 308000-0	ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PÁTRIA, 1110 BARRO: CENTRO QUADRA: 0001 LOTE: 0001 INSC: 308000-0
WILSON BARBOSA ENDEREÇO: AV MARCELO DEODORO, 1177 BARRO: CENTRO QUADRA: 204-A LOTE: 0005 INSC: 312000-0	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ CHOPAF ENDEREÇO: AV MARCELO DEODORO, 1181 BARRO: CENTRO QUADRA: 204-A LOTE: 0006 INSC: 312100-0	

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 187, DE 10 DE JUNHO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025: A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conferido pelo art. 6º das disposições da Lei nº 3107 de 28 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Orgão: 10 S. M. DE AGRÍCOLA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 22.400,00
Orgão: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2021 Abandono Especializado Educacional – AEE
3.3.90.39.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 101) R\$ 2.500,00
Orgão: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2014 Manutenção do Ensino Infantil Creche – FUNDEB
3.3.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 101) R\$ 10.000,00
Orgão: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 5.900,00
Orgão: 06 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 06.01 Assessoria de Imprensa
04.131.0004.2009 Manutenção da Secretaria de Comunicação Social
3.3.90.39.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 45.800,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 10 S. M. DE AGRÍCOLA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (FR 000) R\$ 900,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 000) R\$ 500,00
Orgão: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2021 Abandono Especializado Educacional – AEE
3.3.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 101) R\$ 2.500,00
Orgão: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2014 Manutenção do Ensino Infantil Creche – FUNDEB
3.3.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 101) R\$ 10.000,00
Orgão: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.94.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R\$ 3.000,00
3.3.70.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 2.400,00
3.3.90.34.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DE PESSOAL DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R\$ 500,00
Orgão: 06 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 06.01 Assessoria de Imprensa
04.131.0004.2009 Manutenção da Secretaria de Comunicação Social
3.3.90.94.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 45.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 10 de junho de 2022.
VALDÉTE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 552/2022
Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.476, de 15 de Fevereiro de 2022
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por excesso de Arrecadação, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 172,07 (Cento e setenta e dois Reais e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 840 – INCENTIVO CMDECA
Orgão: 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç.: 06.04 – Fundo da Infância e Adolescência
Atividade: 0824301012.224 – Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA
El. Despesa (2294): 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. – 172,07
TOTAL FONTE 840 172,07

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na referida fonte no valor de R\$ 172,07 (Cento e setenta e dois Reais e sete centavos). Proveniente de rendimento com Aplicação Financeira.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Junho de 2022.
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 119/2022
Designa Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

DESIGNAR: O servidor ALEX PACHECO PALMA portador no RG sob nº 10.043.867-4 inscrito (a) no CPF nº. 064.613.619-44, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Assistente Social, para prestar serviço junto a CASA LAR do Município a contar de 10 de junho de 2022, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xamburé, 10 de junho de 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2022
Concede licença que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

CONCEDER: Ao servidor JOSÉ ALVES DA SILVA portador no RG sob nº 2.139.342 e inscrito no CPF sob nº 526.877.919-20, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de telefonista, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA pelo prazo de 90 dias, conforme preconiza o Estatuto dos servidores Público, Lei nº 509/71, a contar de 13 de junho de 2022, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xamburé, 10 de junho de 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2022
Designa Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

DESIGNAR: A servidora ANGELICA BERGAMIM DE SOUZA portadora do RG sob nº. 10.286.420-4 SSP/PR, e inscrita no CPF nº. 081.361.249-73, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Assistente Social, para prestar serviço junto a secretaria de Saúde do Município a contar de 10 de junho de 2022, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xamburé, 10 de junho de 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado final e homologa o mesmo, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários aberto através do Edital Nº01/2022.

CLASSIFICAÇÃO GERAL MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR.

Nome	Pontuação	Data Nascimento	CURSO EM FORMAÇÃO.
DAYANE OLIVEIRA DE LIMA	90	18/12/1989	ENSINO SUPERIOR
AMANDA GABRIELA DE SÁ MARIO	90	27/08/2004	ENSINO SUPERIOR
FELIPE MARQUES HERRERA	85	27/01/2004	ENSINO SUPERIOR
LUANA APARECIDA DA SILVA	80	07/05/1999	ENSINO SUPERIOR
NICOLY PETRIS FEITOSA	80	03/07/2001	ENSINO SUPERIOR
LIDIANE APARECIDA PEREIRA MARINHO	75	10/06/1998	ENSINO SUPERIOR
ISABELLA CATANIO RODRIGUES	75	17/06/2001	ENSINO SUPERIOR
TAMILY EDUARDA BENATTI	75	02/03/2004	ENSINO SUPERIOR
MARCOS GABRIEL MARSOLA AUGUSTO	75	15/07/2004	ENSINO SUPERIOR
KELEY CRISTINA DA SILVA	70	10/08/1986	ENSINO SUPERIOR
FABRÍCIO FREITAS OLIVEIRA	70	22/11/2001	ENSINO SUPERIOR
MELISSA MENDES DA ROSA	65	26/04/1993	ENSINO SUPERIOR
DIESICA FERNANDA	65		ENSINO SUPERIOR

DE OLIVEIRA		23/04/1996	SUPERIOR
LUANA CRISTINA TOMAZ	65	07/05/1999	ENSINO SUPERIOR
EDUARDA LOPES NICOLAU	65	04/11/2001	ENSINO SUPERIOR
GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA	65	22/02/2022	ENSINO SUPERIOR
GIULIA GABRIELY MARTIN	65	11/06/2003	ENSINO SUPERIOR
THAYSSA ALVES VEIRA	65	10/10/2004	ENSINO SUPERIOR
MATHEUS ROBERTO TINTI	60	11/04/1999	ENSINO SUPERIOR
THAÍS CAROLINE MESSIAS	60	17/04/2003	ENSINO SUPERIOR
LAURA VITORIA DE ALMEIDA MOTTIN	60	10/02/2004	ENSINO SUPERIOR
ANA BEATRIZ PEREIRA LEITE DA SILVA	55	21/10/2000	ENSINO SUPERIOR
KATILA THEODORO CORREIA	55	18/05/2004	ENSINO SUPERIOR
RUTE GABRIELLE SILVA SANTOS	50	30/09/2000	TÉCNICO ENFERMAGEM
ISABELLA MARINHO MIONI TAVANI	50	12/03/2001	TÉCNICO ENFERMAGEM
DEISECRISTINA RODRIGUES DA SILVA	45	08/09/1993	ENSINO SUPERIOR
RAFAEL DOS SANTOS COSTA	45	08/09/2002	ENSINO SUPERIOR
VINICIUS GABRIEL DA SILVA RIBEIRO	40	03/09/2001	ENSINO SUPERIOR
MYLLENY BRAZIL MACHADO	40	06/10/2003	ENSINO SUPERIOR
LARISSA LUCIA FERREIRA	35	16/03/1994	ENSINO SUPERIOR
MARIANA ALVES DOS SANTOS	35	27/03/1995	ENSINO SUPERIOR

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA.

ENSINO MÉDIO.

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
ISLA GABRIELY CAVALINI ALVES	85	11/02/2005
GUILHERME PAZ SILVA	85	08/09/2005
MARIA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	85	14/03/2006
SABRINA DA SILVA OLIVEIRA	75	19/05/2005
HELSON HENRIQUE AOKI OLIVEIRA	75	08/01/2006
PEDRO HENRIQUE DA SILVA VIANA	75	21/09/2006
ADRIAN GUSTAVO DA SILVA MACHADO	70	21/05/2005
LUIZ EDUARDO SPLICAM	70	11/09/2005
NATALYA VITORIA BATISTA	70	06/01/2006
JONAS SALUSTRIANO DE SOUZA	70	02/02/2006 AFRO
MIRELA CRISTINE DOS SANTOS BOMBONATO	70	29/04/2006
DAYANE CRISTINA DE AZEVEDO	70	04/06/2006
NICOLI BORGES DA CRUZ	70	09/06/2006
RAPHAELA EDUARDA DE SANTANA	65	15/09/2005 AFRO
CARLOS EDUARDO SOBRINHO HANNA	65	19/06/2005
MILLENY FERNANDA DA SILVA	65	08/10/2005
MARIA EDUARDA DIAS DA SILVA	65	02/06/2006
RENATO PEREIRA	65	11/07/2007

GOMES YARA CINÉSIO DA SILVA	60	17/02/2005
LUCAS DE LIMA NASCIMENTO	55	03/11/2005
WENDEL LIMA DA SILVA	55	17/12/2005
LUCAS FERNANDO DA SILVA	55	14/06/2006
NATASHA DA SILVA POVIDAICO	55	02/07/2006
HÉLLEN CHIES BENFICA	50	18/05/2005
MAIKON MENDES DE OLIVEIRA	50	17/06/2005
EMILY SABINO DA COSTA	30	29/03/2004

RESULTADO POR ÁREA DE ESTUDO.

ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR

ÁREA DA EDUCAÇÃO (LICENCIATURA):

NOME	PONTUAÇÃO	D.NASCIMENTO	CURSO
AMANDA GABRIELA DE SÁ MARIO	90	27/08/2004	PEDAGOGIA
KELEY CRISTINA DA SILVA	70	10/08/1986	PEDAGOGIA
MELISSA MENDES DA ROSA	65	26/04/1993	PEDAGOGIA
DIESICA FERNANDA DE OLIVEIRA	65	23/04/1996	PEDAGOGIA
LUANA CRISTINA TOMAZ	65	07/05/1999	PEDAGOGIA
DEISECRISTINA RODRIGUES DA SILVA	45	08/09/93	PEDAGOGIA

MYLLENY BRAZIL MACHADO	40	06/10/2003	QUÍMICA
LARISSA LUCIA FERREIRA	35	16/03/1994	PEDAGOGIA
MARIANA ALVES DOS SANTOS	35	27/03/1995	PEDAGOGIA
LEIDIANE AGUIAR MARCELINO	NÃO COMPARCEU		
TATIANE DE CASSIA TRINDADE	NÃO COMPARCEU		

ÁREA JURÍDICA :

NOME	PONTUAÇÃO	D.NASCIMENTO	CURSO
FELIPE MARQUES HERRERA	85	27/01/2004	DIREITO
LUANA APARECIDA DA SILVA	80	07/05/1999	DIREITO
MARCOS GABRIEL MARSOLA AUGUSTO	75	15/07/2004	DIREITO

AGRICULTURA:

NOME	PONTUAÇÃO	D.NASCIMENTO	CURSO
LAURA VITORIA DE ALMEIDA MOTTIN	60	10/02/2004	AGRONOMIA
RAFAEL DOS SANTOS COSTA	45	08/09/2002	AGRONOMIA

SAÚDE:

• TÉCNICO ENFERMAGEM

NOME	PONTUAÇÃO	D.NASCIMENTO	CURSO
RUTE GABRIELLE SILVA SANTOS	50	30/09/2000	TÉCNICO ENFERMAGEM
ISABELLA MARINHO MIONI TAVANI	50	12/03/2001	TÉCNICO ENFERMAGEM

• FARMÁCIA

NOME	PONTUAÇÃO	D.NASCIMENTO	CURSO
FABRÍCIO FREITAS OLIVEIRA	70		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ									
Vendedor		Blanca Soares do Nascimento Ribeiro 3670458870							
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total	
0001	0011	00021919	BALA DOCE, MASTIGÁVEL, SORTIDA, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	BERBAU	UNDO	100,00	8,82	882,00	
0003	0003	00022752	BATA PIA-LAÇA - FACOTE COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES	MAIS SABOR	UNDO	40,00	17,10	684,00	
0003	0003	00021919	CANISDO FRITO, RECHADO C/ DOZE DE LETE, CACAUBANDEJA C/ 50 UNDO	VOCARECIA	CX	90,00	32,70	2.943,00	
0004	0004	00022753	CHOCOLATE AO LETE EM BARRA, COM 100 G DE 2% DO CACAU, CONTEÚDO NO MÍNIMO 1 KG	HARALD	UNDO	180,00	19,90	3.582,00	
0004	0004	00022753	DOCE TETA DE NEGA, FERRO DE MARSALHATE, COM 100 G DE 2% DO CACAU, CONTEÚDO AO MÍNIMO 1 KG	HARALD	UNDO	180,00	19,90	3.582,00	
0003	0003	00021920	DOCE TETA DE NEGA, FERRO DE MARSALHATE, COM 100 G DE 2% DO CACAU, CONTEÚDO AO MÍNIMO 1 KG	HARALD	UNDO	180,00	19,90	3.582,00	
0003	0003	00021921	DOCE TETA DE NEGA, FERRO DE MARSALHATE, COM 100 G DE 2% DO CACAU, CONTEÚDO AO MÍNIMO 1 KG	HARALD	UNDO	180,00	19,90	3.582,00	
0049	0049	00024820	KETCH-UP - GALÃO COM NO MÍNIMO 3,5 KG	DO SUL	UN	10,00	16,00	160,00	
0063	0063	00024830	MORTADÉLA - GALÃO COM NO MÍNIMO 3,5 KG	DO SUL	UN	2,00	18,37	36,74	
0067	0067	00007580	PIRULATO - COLORIDOS E AROMATIZADOS ARTIFICIALMENTE, XARIFE DE GLOBOSE, AÇÚCAR, CONTEÚDO EM 50 UNIDADES	forestal	UNDO	100,00	10,30	1.030,00	
0012	0012	00021872	COPO DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 180 ML, NÃO REUTILIZÁVEL, MARCA DO FABRICANTE	POLI-FESTA	PC	150,00	2,66	399,00	
0018	0018	00005470	COPO DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 180 ML, NÃO REUTILIZÁVEL, MARCA DO FABRICANTE	CRISTAL COPO	CX	5,00	138,50	692,50	
0015	0015	00021893	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ ALIMENTOS, CAPACIDADE 300 ML, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	bompack	UNDO	40,00	6,89	275,60	
0016	0016	00021931	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ ALIMENTOS, CAPACIDADE 300 ML, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	bompack	UNDO	15,00	8,74	131,10	
0017	0017	00025777	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 15 MTs, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	bompack	UNDO	30,00	2,89	86,70	

ESTADO DO PARANÁ									
Vendedor		S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA							
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total	
0005	0005	00012278	MANONES - EMBALAGENS DE 50 GRAMAS - AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTEGRAS, TER O PRAZO DE VALIDADE DE 09 (Nove) meses e especificação exposta na tela de rotulagem de cada unidade	SUAVIT	UNDO	120,00	6,04	724,80	
0006	0006	00020663	DELATORRE P/ 500 UNIDADES	DELATORRE	UNDO	70,00	2,61	182,70	
0007	0007	00027191	PIRULATO - COLORIDOS E AROMATIZADOS ARTIFICIALMENTE, XARIFE DE GLOBOSE, AÇÚCAR, CONTEÚDO EM 50 UNIDADES	PIKO	UNDO	500,00	4,89	2.445,00	
0007	0007	00027191	PIRULATO - COLORIDOS E AROMATIZADOS ARTIFICIALMENTE, XARIFE DE GLOBOSE, AÇÚCAR, CONTEÚDO EM 50 UNIDADES	PIKO	UNDO	500,00	4,89	2.445,00	
0006	0006	00020663	DELATORRE P/ 500 UNIDADES	DELATORRE	UNDO	100,00	1,67	167,00	
0002	0002	00007582	VINAGRE EMBALAGEM CONTEÚDO 700 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALU	CHEMM	UNDO	130,00	2,07	269,10	
0012	0012	00020352	NACIONAL	NACIONAL	KG	120,00	5,69	682,80	
0013	0013	00003641	ALFACE CRESPA NACIONAL	NACIONAL	UN	300,00	2,79	837,00	
0014	0014	00003735	ALHO NACIONAL	NACIONAL	KG	40,00	21,54	861,60	
0015	0015	00002489	NACIONAL	NACIONAL	UNDO	150,00	2,90	435,00	
0016	0016	00001203	BANANA NACIONAL	NACIONAL	KG	300,00	4,40	1.320,00	
0017	0017	00020663	BATA NACIONAL	NACIONAL	KG	300,00	7,77	2.331,00	
0018	0018	00003732	BETERRABA NACIONAL	NACIONAL	KG	100,00	6,17	617,00	
0019	0019	00001210	NACIONAL	NACIONAL	KG	150,00	4,28	642,00	
0010	0010	00003635	GENCURA NACIONAL	NACIONAL	KG	100,00	7,88	788,00	
0011	0011	00003541	COQUELOR NACIONAL	NACIONAL	UNDO	110,00	11,50	1.150,00	
0012	0012	00019942	COQUE MANTIGA NACIONAL	NACIONAL	MÇO	150,00	3,19	478,50	
0013	0013	00002054	NACIONAL	NACIONAL	KG	20,00	11,45	229,00	

ESTADO DO PARANÁ									
Vendedor		Blanca Soares do Nascimento Ribeiro 3670458870							
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total	
0018	0018	00024846	FOLHA DE PAPEL ESTAMPADA AUTO BRILHO PARA EMBALAGEM DE PASTAS DE TOIC	REVAL	UN	500,00	3,40	1.700,00	
0019	0019	00012031	FOLHA DE PAPEL DESCONTÁVEL/PLÁSTICO PCT C/ 10 UNDO	POLI-FESTA	PC	200,00	2,18	436,00	
0019	0019	00007583	GUARDANAPÓS DE PAPEL 24 X 22, PACOTE C/ 50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	king cook	UNDO	250,00	1,90	475,00	
0020	0020	00024849	VALVAS CORDES, PACOTE COM 10 UNIDADES GAL	GALA	PC	70,00	27,00	1.890,00	
0024	0024	00007433	EMBALAGEM C/ LINDO	bompack	UNDO	250,00	4,88	1.220,00	
0026	0026	00006114	PAPEL TOLMA INFERNO/QUADO, DUAS DOBRAS, FOLHA IMPRESA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 1000'S	REMAPEL	UNDO	80,00	11,50	920,00	
0027	0027	00007584	PAPEL TOLMA MATRIZAL, NÃO REUTILIZÁVEL, C/ MÍNIMO 50 TO	king cook	UNDO	60,00	4,25	255,00	
0028	0028	00002192	SACO DE LINDO PLÁSTICO, CAPACIDADE 180 ML, NÃO REUTILIZÁVEL, MARCA DO FABRICANTE	CRISTAL COPO	PC	300,00	1,45	435,00	
0030	0030	00007413	SACO DE LINDO PLÁSTICO, CAPACIDADE 180 ML, NÃO REUTILIZÁVEL, MARCA DO FABRICANTE	ecoplen	PC	150,00	3,85	577,50	
0031	0031	00007414	SACO DE LINDO PLÁSTICO, CAPACIDADE 180 ML, NÃO REUTILIZÁVEL, MARCA DO FABRICANTE	ecoplen	PC	40,00	3,46	138,40	
0033	0033	00020665	SACO DE PAPEL PARA PIAÇA, PACOTE COM 500 UNIDADES	EMBALESEM	UNDO	20,00	23,70	474,00	
0034	0034	00007580	SACO PLÁSTICO C/ CACHORRO QUENTE, 20X12CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	CIAPLAST	PC	30,00	7,74	2.322,00	

ESTADO DO PARANÁ									
Vendedor		S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA							
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total	
0014	0014	00003736	GOIABA NACIONAL	NACIONAL	KG	120,00	6,77	812,40	
0015	0015	00003737	LARANJA NACIONAL	NACIONAL	KG	300,00	2,73	819,00	
0016	0016	00007587	MAIÃO TATI NACIONAL	NACIONAL	KG	20,00	3,19	63,80	
0017	0017	00003538	MACÃ NACIONAL	NACIONAL	KG	250,00	8,39	2.097,50	
0018	0018	00012032	MAMÃO NACIONAL	NACIONAL	KG	200,00	6,22	1.244,00	
0019	0019	00002030	MELANCIA NACIONAL	NACIONAL	KG	100,00	6,38	638,00	
0020	0020	00004739	MELANCIA NACIONAL	NACIONAL	KG	500,00	2,60	1.300,00	
0021	0021	00020236	MELÃO NACIONAL	NACIONAL	KG	150,00	6,89	1.033,50	
0022	0022	00020230	MELÃO NACIONAL	NACIONAL	KG	60,00	8,75	525,00	
0023	0023	00014225	MELÃO NACIONAL	NACIONAL	KG	100,00	5,45	545,00	
0024	0024	00003748	TOMATE LONGA VIDA NACIONAL	NACIONAL	KG	200,00	8,97	1.794,00	
0025	0025	00020236	UVA FRUA DE MESA NACIONAL	NACIONAL	KG	100,00	12,80	1.280,00	
0026	0026	00012028	LEITE PASTEURIZADO, TIPO C, RESFRIADO, EMBALAGEM DE POLIÉTILENO (LIT), SABOR, COR, ODORES E ASPECTO	VIDA ATIVA	UNDO	2.500,00	5,26	13.150,00	
0041	0041	00001741	ALCOOL EM GEL, ETILICO HIDRATADO A NO MÍNIMO 60 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1L, COM IDENTIFICAÇÃO	VONDER	UNDO	50,00	4,65	232,50	
0043	0043	00002490	ALCOOL em gel, etílico hidratado a no mínimo 60 grau vol, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. SOL	SOL	UN	80,00	8,28	662,40	
0044	0044	00012032	ALCOOL EM GEL, ETILICO HIDRATADO 70% - EMBALAGEM C/ 1L	SOL	UNDO	120,00	8,30	996,00	
0046	0046	00007428	ARMELADO DE BARBEAR, COM 2 LÂMINAS DE AÇO	GILLETTE	UNDO	30,00	3,85	115,50	

ESTADO DO PARANÁ									
Vendedor		Blanca Soares do Nascimento Ribeiro 3670458870							
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total	
0028	0028	00020663	SUPORTE-BASE P/ OVO DE CHOCOLATE DE ATE 1 REVAL	PC	70,00	7,30	511,00		

ESTADO DO PARANÁ									
Vendedor		S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA							
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total	
0019	0019	00004422	CONDOR DE PAPO PARA CAFE	ORIENT	UNDO	15,00	4,04	60,60	
0072	0072	00007380	DESSELEANTE PARA LINDO LERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 2LT	ALPES	UNDO	180,00	5,31	955,80	
0074	0074	00022774	RETENENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO	VIDA	UNDO	300,00	1,99	597,00	
0091	0091	00007429	FORNHEIRO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM C/ 10 CAIXAS DE MADEIRA, CONTEÚDO 40 PALITOS	PARANA	CX	40,00	3,15	126,00	
0093	0093	00007404	LAMPADINHA INSTANTÂNEA LAMPZA PESADA, COMPOSTO DE TRINCOVAZONÍCO CONDUTIVANTES EMBALAGEM 3KG	LIMPOL	UNDO	80,00	6,91	552,80	
0025	0025	00003773	café moído, pacote com 4,00 kg, embalagem contendo 16 pacotes, as embalagens devem conter a marca do fabricante, data de validade, registro no Ministério da Saúde. TROPOICOS	FD	30,00	56,40	1.692,00		
0026	0026	00007587	CAFE MOÍDO, pacote com 4,00 kg, embalagem contendo 16 pacotes, as embalagens devem conter a marca do fabricante, data de validade, registro no Ministério da Saúde. TROPOICOS	FD	30,00	56,40	1.692,00		
0028	0028	00007587	CAFE MOÍDO, pacote com 4,00 kg, embalagem contendo 16 pacotes, as embalagens devem conter a marca do fabricante, data de validade, registro no Ministério da Saúde. TROPOICOS	FD	30,00	56,40	1.692,00		
0021	0021	00024666	PRENDIDOR DE ROUPAS DE MADEIRA - DUZA	ORIENT	OZ	20,00	2,38	47,60	

ESTADO DO PARANÁ									
Vendedor		S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA							
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total	
0001	0001	00012267	ACHOCHADO EM PO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C, BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PO E MALTOO AÇUCARADO em pó, enriquecido com vitaminas, minerais.	CACAU SHAKE	UNDO	100,00	6,55	655,00	
0010	0010	00012268	ACHOCHADO EM PO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C, BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PO E MALTOO AÇUCARADO em pó, enriquecido com vitaminas, minerais.	ZMELI	UNDO	40,00	5,39	215,60	
0017	0017	00022750	ACHOCHADO EM PO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C, BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PO E MALTOO AÇUCARADO em pó, enriquecido com vitaminas, minerais.	ARCOR	PC	150,00	40,17	6.025,50	
0020	0020	00007548	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 57 GRAMAS, CONTEÚDO IDENTIFICADO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DA DATA DE FABRICAÇÃO E PREZO DE VALIDADE	APTI	UNDO	200,00	1,78	352,00	
0033	0033	00020661	DOCE DE LEITE CREMOSO, C/ NO MÍNIMO 500 GRAMAS, CONTEÚDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PREZO	TRIANGULO	UNDO	120,00	7,30	876,00	
0036	0036	00011849	BONINAR FERNENDO BIOLÓGICO P/ PAO, EMBALAGEM C/ 100 FERMIK	BONINAR	UNDO	100,00	2,70	270,00	
0043	0043	00007613	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/ 385 GRAMAS, CONTEÚDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E IDENTIFICAÇÃO	TRIANGULO	UNDO	350,00	5,14	1.799,00	

ESTADO DO PARANÁ									
Vendedor		S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA							
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total	
0019	0019	00004422	CONDOR DE PAPO PARA CAFE	ORIENT	UNDO	15,00	4,04	60,60	
0072	0072	00007380	DESSELEANTE PARA LINDO LERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 2LT	ALPES	UNDO	180,00	5,31	955,80	
0074	0074	00022774	RETENENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO	VIDA	UNDO	300,00	1,99	597,00	
0091	0091	00007429	FORNHEIRO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM C/ 10 CAIXAS DE MADEIRA, CONTEÚDO 40 PALITOS	PARANA	CX	40,00	3,15	126,00	
0093	0093	00007404	L						

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.178/2022
Concede Adicional Insalubridade a Profissional da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID-19) no Município de Umuarama

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo de Insalubridade realizado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Município de Umuarama, datado de 10 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1358/2020 emitido pela Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral no dia 24 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o impacto nº 16 - Insalubridade ao COVID-19, que atesta a disponibilidade orçamentária e financeira - Fonte de Recurso - 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19).

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), aos profissionais abaixo relacionados, que estão desempenhando atividades na linha de frente de enfrentamento à Pandemia (COVID-19), lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2022.

ITEM MATRÍCULA NOME

1 915611 Claudineia da Silva Mincache
2 920961 Cleonice Aparecida Longo Pereira da Cruz
3 948581 Gisele Pinheiro

4 997484 Maria de Fatima da Rosa
5 994434 Marina Sali Azevedo
6 913672 Marinete das Mercês Bruno

7 929911 Damara Santos de Liro
8 994831 Denise Alves de Souza
9 906031 Luzia Rogério Rodrigues

10 901741 Maria de Fatima Gibi
11 994591 Patricia Rodrigues
12 996151 Cristiana Rodrigues da Rocha Struchel

13 995471 Franciele Cristiane Marcatto
14 905811 Jocimere Aparecida Onofre Ribeiro
15 919521 Maria de Fatima Da Silva Oliveira

16 921341 Maria Viani Cavalcanti
17 918711 Eliane Borato de Andrade Lopes
18 994181 Fabiana Rodrigues Ribeiro Travençolo

19 924501 Maria Aparecida Teixeira Franco Pereira
20 924601 Sueli Tomaz Ferreira Araújo
21 915381 Jovana Fagundes da Rocha Silva

22 919281 Rosaleia Aparecida Fantin Santos
23 920701 Silvia Cristina de Almeida
24 918981 Elenir Aparecida Bertolin dos Anjos

25 995571 Francielle Fernanda Amaral
26 995431 Rosângela de Fátima
27 906701 Patricia Bonifacio Franchini

28 997061 Rafaelia Passaglia Colares
29 994571 Rejane Maria Rodrigues de Magalhães Bertolin
30 995101 Rogério Rodrigues Da Silva

31 936531 Rosemeire Aparecida Moreira Gerotli
32 995851 Solange Ferreira Inácio Cabral
33 995011 Andreia Dalaine Correia Cunha

34 921002 Claudia Maria Caldeira Barboza
35 901581 Cristiane Fernandes de Mello Villela
36 918011 Juderina Rodrigues da Silva

37 995011 Elisângela Fabiano da Silva Mossoli
38 995761 Giovana Gentilini Pelegriem Da Silva
39 996501 Maria Fernanda

40 995831 Rosângela Domingues do Nascimento Crivelaro
41 994931 Sara Rodrigues de Carvalho Comini
42 994181 Thiago Goulart Garcia

43 922231 Elisate Ribeiro dos Santos
44 924521 Realizanda da Silva Trindade Siqueira
45 995241 Regiane da Silva Lima Felisbino

46 930171 Rosa de Fátima Ribeiro de Lima
47 930331 Terézinha Alves da Cunha De Paula
48 996270 Yara Cristina Quintino Da Silva Lourenço Dias

49 921281 Agnes Guedes Diniz Naves
50 996640 Erika Sueliani Da Costa Fernandes Rossati
51 914241 R.E.S.O.L.V.E

52 920531 Neila Maria Fernandes Da Silva
53 922901 Adriana Rodrigues Gomes Rangel
54 935481 Adria Cristina Lima Oliveira

55 924011 Devanira Oliveira Da Silva
56 996650 Edda Soares Da Silva
57 916851 Fabiano Alves

58 994621 Giciele Dos Santos Rebelo
59 908671 Sansão Rodrigues Dos Santos
60 905571 Alexandre Ferreira

61 923121 Elizate Viana De Carvalho Bergmann
62 994781 Fátima Aparecida Da Costa Silva
63 996660 Ivonete Rodrigues Dos Santos

64 995721 Josiêlle De Souza Massuia
65 916771 Milene Aparecida Buganente Leite
66 913911 Karina Batista Leite Dos Santos

67 995181 Maria Simone Da Silva Almeida
68 996670 Michèle Oliveira De Carvalho Silva
69 994741 Priscila Da Silva Maria Lima

70 913751 Umbelina Aparecida De Lima
71 994801 Laury Batista Da Silva Tului
72 994811 Lisiane Jaramel

73 994821 Maria Dos Santos Lima Moro
74 994911 Mariana Caroline Peissan Fideles
75 916691 Michelle Guedes De Freitas

76 902122 Simone Torino Chaves
77 907771 Patrícia Xavier Américo
78 917741 Cleonice Da Silva

79 921421 Gisele Maria De Souza De Medeiros
80 996610 Joselina Da Souza Lima
81 921501 Lilian Carla Evangelista Guimarães

82 996860 Salmira Da Silva Mello Gonçalves
83 995771 Andrélli De Fatima Fernandes
84 997525 Leone Aparecida Fernandes

85 932081 Marlene Rosa
86 994851 Mayara Aparecida Teixeira
87 994881 Tiago Do Nascimento Niz Lemos

88 995441 Eliane Cristina Correa Dos Santos
89 994631 Jacqueline Da Silva Martins Dos Santos
90 911201 Vandereia Lopes Da Cruz Silva

91 996470 Andreia Francisco Dos Santos
92 914611 Denise Vieira Da Silva
93 918911 Luciana Aparecida Antonio Da Silva

94 994611 Tamara Daiane Dos Santos Fonguetto Martinez
95 901131 Claudia Aparecida Vieira Pereira
96 905731 Flavia Aparecida Araujo

97 994771 Gisele De Souza Estero Silva
98 905081 Kenia Aparecida Carvalho
99 994551 Maria Andreza Soares Custodio

100 994771 Maria De Fatima Da Silva
101 997534 Jessica Fernanda Soares Dos Santos
102 997560 Maria Aparecida Da Conceicao

103 995021 Irla Desidéria
104 997030 Lucilia Moreno De Camargo
105 984671 Ivanelle Mota Das Neves

106 994051 Juliana Perera De Souza
107 936701 Miriam Alves Oliveira
108 994371 Odete Cecília Santana Silva

109 996490 Veridiana De Brto

110 995511 Antíneia Ruthis Selciani
111 995881 Greice Kelle Tinte
112 997533 Paula Nascimento Pego

113 995721 Ane Cristine De Almeida
114 918121 Aparecida Destro Stevanelli
115 922311 Maria Aparecida Frates Pereira

116 922401 Maria Elza De Oliveira Dos Reis
117 995811 Marina Kamli De Souza
118 929291 Nair Nedeia Soares

119 997494 Damirson Daniel Dos Santos Amaral
120 917131 Izabel Marques Pereira Guedes
121 994891 Maria Aparecida Alves De Lima

122 994951 Isabela Rodrigues Silva Berto
123 994971 Yzzy Dayane Carlos Passos
124 995571 Maria Angelica Viviani Meira Dos Santos

125 920291 Rosana Jose Francisco Martins
126 920371 Wagner Da Silva
127 994831 Christian Reges Reis

128 998321 Vera Lucia De Carvalho Freitas
129 994981 Dayane Soller
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.179/2022
Concede Adicional Insalubridade a Profissional da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID-19) no Município de Umuarama

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo de Insalubridade realizado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Município de Umuarama, datado de 10 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1358/2020 emitido pela Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral no dia 24 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o impacto nº 16 - Insalubridade ao COVID-19, que atesta a disponibilidade orçamentária e financeira - Fonte de Recurso - 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19).

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos profissionais abaixo relacionados, que estão lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2022.

ITEM MATRÍCULA NOME

1 994421 Gabriela Patricia Moreira Silva
2 997563 Cesar Felipe Gali de Oliveira
3 998870 Adriano Cesar Dos Santos

4 998871 Francielle Fernanda Amaral
5 995431 Juarez Jose Vilela Neto
6 995701 Patricia Bonifacio Franchini

7 936531 Rosemeire Aparecida Moreira Gerotli
8 994181 Thiago Goulart Garcia
9 995221 Washington Rogério de Sousa

10 910301 Celma Azevedo Leite
11 995830 Samara da Silva Bezerra
12 684971 Ivanelle Mota das Neves

13 994501 Juliana Pereira de Souza
14 936701 Miriana Alves Oliveira
15 994371 Odete Cecília Santana Silva

16 995511 Antíneia Ruthis Selciani
17 995881 Greice Kelle Tinte
18 997533 Paula Nascimento Pego

19 994781 Ane Cristine De Almeida Ulian Vicardi
20 997582 Kieber Rodrigues Faria
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.180/2022
Concede Adicional Insalubridade a Profissional da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID-19) no Município de Umuarama

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo de Insalubridade realizado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Município de Umuarama, datado de 10 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1358/2020 emitido pela Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral no dia 24 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o impacto nº 16 - Insalubridade ao COVID-19, que atesta a disponibilidade orçamentária e financeira - Fonte de Recurso - 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19).

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), aos profissionais abaixo relacionados, que estão lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2022.

ITEM MATRÍCULA NOME

1 936801 Angélica Maria Lavezo Silva
2 902802 Camila Reverso da Silva Pinheiro
3 993861 Lucimara Carbelini Viana

4 679953 Helena Aparecida Rodrigues dos Santos
5 716011 Francielle Maria Rodrigues da Cruz
6 995222 Gabriela Aita Ferratti

7 936101 Francielle Ferreira da Silva Andrade
8 995981 Amanda Catele de Oliveira
9 997474 Daiane Luciano

10 926731 Cibele Martins Pereira
11 997421 Kamilla Rocha De Souza Dos Reis
12 997430 Andreia Maciel De Andrade

13 997475 Vânia Barbosa Nunes De Oliveira
14 996942 Talia Alia De Luz Ferreira
15 995341 Janete Bartolomeu Peraiado Rosa

16 936861 Joséel Martins
17 885761 Maria Regina Mariano
18 929401 Sonia Maria Da Silva Sousa

19 936291 Fernanda Leites De Freitas
20 995091 Janete Rosa Dos Santos
21 936611 Rosalinda Amadeu Pereira

22 995652 Edneide Bezerra Da Cruz Oliveira
23 682841 Vanda Martins Teixeira Lutti
24 995171 Paulo Roberto Ribares

25 936942 Talia Alia De Luz Ferreira
26 918201 Emília Nairite
27 922821 Nair Nedeia Soares

28 997494 Damirson Daniel dos Santos Amaral
29 995330 Marcelle Salciano Ferraz
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.186/2022
Exonera a pedida SARAH DIAS GUIMARÃES LEITE, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo de Insalubridade realizado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Município de Umuarama, datado de 10 de agosto de 2020.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido SARAH DIAS GUIMARÃES LEITE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.922.461-4 SSP-PR, inscrita no CPF nº 089.164.529-20, nomeada em 11 de Abril de 2022, ocupante do cargo em comissão de Professora, pelo Regime Estatutário lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de Junho de 2022, ficando revogada a Portaria nº 1.571/2022, de 05 de Abril de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAJ1207	27939500014088	27/05/2022	55417
ACZ3A85	279395000148830	29/05/2022	55417
AD08851	279395000202238	29/05/2022	76331
AE8244	279395000148484	29/05/2022	55417
AE19001	279395000100966	29/05/2022	51851
AE14188	279395000100127	27/05/2022	51851
AE16688	279395000100526	27/05/2022	51920
AG47A34	279395000100192	29/05/2022	76292
AGC1921	279395000100522	29/05/2022	55417
AG93731	279395000100826	29/05/2022	55417
AG18028	279395000100194	29/05/2022	55417
AG69575	2793950001004477	27/05/2022	50295
AHM3028	27939500010094120	29/05/2022	55414
AKG1760	279395000100522	29/05/2022	51851
AK12652	2793950001004478	27/05/2022	85390
AKJ2035	279395000100194	29/05/2022	55417
AKJ2281	2793950001005114	29/05/2022	55417
AKL0402	2793950001005247	27/05/2022	76331
AKQ0004	279395000100848	29/05/2022	51851
AKR8484	2793950001004484	29/05/2022	51851
AKL2071	2793950001005097	29/05/2022	51851
ALJ8005	2793950001005341	29/05/2022	54025
ALD0820	2793950001004743	29/05/2022	55414
ALM4385	2793950001005226	29/05/2022	76331
AMR9598	2793950001004473	29/05/2022	55417
ANF4645	2793950001004343	29/05/2022	76291
ANQ2075	27939500010004835	29/05/2022	51851
ANK3150	2793950001004522	29/05/2022	51930
ANQ3288	279395000100808	29/05/2022	55417
ANP2182	2793950001004524	29/05/2022	76291
ANP1870	2793950001004472	29/05/2022	55414
AQA8509	2793950001004326	29/05/2022	51851
ADG6663	2793950001004483	29/05/2022	51851
ADG6848	2793950001005116	29/05/2022	54522
ADG1962	2793950001005233	29/05/2022	76331
ARMR326	2793950001004650	29/05/2022	51851
ASG103	27939500010054117	29/05/2022	55414
AST1068	2793950001004984	27/05/2022	54025
ATA3326	2793950001005068	29/05/2022	51851
ATV1781	2793950001004883	29/05/2022	76331
ATM1186	2793950001004468	29/05/2022	76332
ATM1186	2793950001004469	29/05/2022	51851
ATV1918	2793950001005228	29/05/2022	76332
ATA1811	2793950001004811	29/05/2022	51851
ATA1811	2793950001004812	29/05/2022	51851
ATV1749	2793950001005042	29/05/2022	76481
AUE1197	2793950001005107	29/05/2022	76331
ALB3558	2793950001005104	29/05/2022	76292
ALB3558	2793950001004986	29/05/2022	51851
ALMNF74	29/05/2022	55417	
AUZ1840	2793950001004468	29/05/2022	55417
AKG4441	2793950001004948	29/05/2022	51851
AVG2547	2793950001004482	29/05/2022	51851
AVG4978	2793950001004481	29/05/2022	51851
AVG2304	2793950001005109	29/05/2022	54000
AVP9876	2793950001005113	29/05/2022	55414
AVP9876	2793950001004123	29/05/2022	55417
AVP9876	2793950001004345	29/05/2022	55417
AVP1199	2793950001005123	29/05/2022	55417
AVY5205	2793950001004790	29/05/2022	55417
AVM6642	2793950001004790	29/05/2022	55417
AVM1349	2793950001005041	29/05/2022	76481
AVY1818	2793950001005058	29/05/2022	51851
AVZ1018	2793950001005106	29/05/2022	55414
AVY0732	2793950001005118	29/05/2022	76331
AVY1036	2793950001005107	29/05/2022	76331
AVY0526	2793950001005023	29/05/2022	76332
AVY1159	2793950001005449	29/05/2022	76292
AV2360	2793950001004684	27/05/2022	55417
AVY5124	2793950001004195	29/05/2022	55414

AVY4442	2793950001004485	29/05/2022	51930
ADZ7996	2793950001005109	29/05/2022	55414
AZM4411	2793950001005122	29/05/202	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with multiple columns containing legal codes (e.g., ALM945, ALM946), dates (e.g., 2013/2022), and numbers (e.g., 60003, 88, 203, 47). The table is organized into several vertical sections.